

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 106 | Terça-feira, 27 de Maio de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decretos:

Decreto nº 131, de 27 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 7.403.044,45 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.403.044,45 (sete milhões, quatrocentos e três mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 26 de maio de 2025, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de maio de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 131, de 27 de maio de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	957	R\$ 500.000,00

24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	733	R\$ 3.498.057,72

24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	741	R\$ 1.246.006,64

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	CRIAR	R\$ 1.781.204,03

24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	746	R\$ 377.776,06

Total da Secretaria R\$ 7.403.044,45

Total da Suplementação R\$ 7.403.044,45

Portarias:

PT n.º 1393/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/5/2025, LUCICLEY RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-827-36, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1394/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na for-

ma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/5/2025, RAPHAEL QUIRINO VIDAL, CPF: XXX-XXX-617-67, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1395/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/5/2025, MARCOS AURELIO NOGUEIRA VILAÇA, CPF: XXX-XXX-857-71, Cargo: AS-



SESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1396/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/5/2025, MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-116-55, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1397/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/5/2025, ANDRESSA SOUZA DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-857-02, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1398/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 27/5/2025, ANDRESSA SOUZA DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-857-02, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1399/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 16/5/2025, LUIZ HENRIQUE CORREA SILVA, CPF: XXX-XXX-917-23, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1400/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 27/5/2025, SOIHANNA BATISTA SILVA DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-307-35, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1401/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 27/5/2025, ANDRÉ PIRES TEIXEIRA LAUDILINO, CPF: XXX-XXX-547-12, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1402/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 27/5/2025, BRENO SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-257-10, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1403/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma

do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 27/5/2025, PREDRO RODRIGUES GARCIA, CPF: XXX-XXX-567-58, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão nº 126. Sessão do dia 20 de maio de 2025. Processo: SEI Nº 0001.007191/2024-14. Recorrente: Banco Bradesco S.A. Julgadora Relatora: ANA PAULA SOARES SIMONELLI. AITI 10721E. PETIÇÃO INEPTA. INTEMPESTIVIDADE. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Banco Bradesco S.A. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO ao AITI nº 10721E no valor de R\$ 31.163,18 por INTEMPESTIVIDADE conforme arts. 9º, parágrafo único, VI; 12, § 5º e 14, I, II e III, "a" da LC 282/2022. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí - Itaboraí, 20 de maio de 2025. ANA PAULA SOARES SIMONELLI - JULGADORA RELATORA; CARLOS EDUARDO GASPAS - JULGADOR; JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO - JULGADOR

Acórdão nº 127. Sessão do dia 20 de maio de 2025. Processo: SEI Nº 100001110000032.000262/2023-16. Recorrente: Danielle Suelle Vitorino da Silva. Julgadora Relatora: ANA PAULA SOARES SIMONELLI. AVISO DE COBRANÇA. MÃE FALECIDA HÁ 2 ANOS. PETIÇÃO INEPTA. REMISSÃO AO PREFEITO. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Danielle Suelle Vitorino da Silva. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO ao Aviso de Cobrança SEMFAT nº 402/2022 recebido em nome de sua mãe MARIA JOSÉ VITURINO, já falecida há 2 anos, referente à taxa do exercício de 2018 no valor total de R\$ 3.712,69E, pois é caso de REMISSÃO, conforme arts. 9º parágrafo único, V da LC 282/2022; art. 6º II do Decreto nº 133/2023 e art. 595 I da LC 33/2003. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí - Itaboraí, 20 de maio de 2025. ANA PAULA SOARES SIMONELLI - JULGADORA RELATORA; CARLOS EDUARDO GASPAS - JULGADOR; JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO - JULGADOR

Acórdão nº 128. Junta De Recursos Fiscais - JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa. Sessão do dia 20 de Maio de 2025. Processo: SEI - 0145/2025-67. Apenso SF - 2341/2023. Recorrente: Daiane Calazans Sobral Nascimento - CPF - 123.634.747-16. Relator: Auditor Fiscal - José Maria Cardoso Marinho - Mat. 0128. Dívida De ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL. LANÇAMENTOS FISCAIS 24526E, 24527E e 24528E. TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA. INTEMPESTIVO. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: DAIANE CALAZANS SOBRAL NASCIMENTO e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a presente impugnação, por INTEMPESTIVIDADE, mantendo-se incólume os créditos tributários (ISSQN) constituídos por lançamentos fiscais nºs 24526E, 24528E e 24529E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, o

julgador Leonardo Bonoto Baptista, substituído pelo suplente Auditor Fiscal Carlos Eduardo Gaspar. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí - RJ. Itaboraí, 21 de Maio de 2025. José Maria Cardoso Marinho - Julgador - Relator. Carlos Eduardo Gaspar - Auditor - Ana Paula Soares Simonelli - Auditor - Julgador.

Acórdão nº 129. Prefeitura Municipal De Itaboraí - RJ. Secretaria Municipal De Fazenda E Tecnologia - SEMFAT. Junta De Recursos Fiscais - JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa. Sessão do dia 20 de Maio de 2025. Processo: SEI - 4285/2024-23. Apenso SEI -3161/2024-21. Recorrente: Instituto Desenvolvimento Ensino E Assistência À Saude - Ideas. Relator: Auditor Fiscal - José Maria Cardoso Marinho - Mat. 0128. IMPUGNAÇÃO DE Auto De Infração Nº 343 E. multa de 100% do valor do ISS atualizado. falta de retenção e recolhimento de ISS do prestador. serviços de odontologia hospitalar intensiva e bucomaxilofacial (subitem 4.12 do artigo 47 da LC.33/2003). Período: Fevereiro De 2001 A Setembro De 2022. Indeferimento. Acórdão. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Instituto Desenvolvimento Ensino E Assistência À Saúde E Recorrido: Junta De Recursos Fiscais - JUREFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a presente impugnação, mantendo-se incólume o crédito (multa) constituído por Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 343E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simonelli, substituída pelo suplente Auditor Fiscal Carlos Eduardo Gaspar. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí - RJ. Itaboraí, 21 de Maio de 2025. José Maria Cardoso Marinho - Julgador - Relator. Carlos Eduardo Gaspar - Auditor - julgador; Leonardo Bonoto Baptista - Auditor - Julgador.

Resolução:

Resolução SEMDS Nº 010/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº XXXXXX.047-80, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 5024/2023, relativo a aquisição de saco de exumação, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, mat. 57.924, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora Maiara Pinheiro de Souza, ocupante de cargo público, mat. Nº 58.515, CPF nº XXXXXX.367-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 5024/2023 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe a SEMDS dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24



de março de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 07/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 48.108, CPF nº xxxxxx.167-77, Bruna Corrêa da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº xxxxxx.367-85 e Thalia dos Santos Mendel, ocupante de cargo público, mat. nº 57.410, CPF nº xxxxxx.827-54, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0001.002863/2025-78, contrato SEMFAT nº 38/2025, relativo a contratação de empresa especializada para locação de veículos para uso da secretaria, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente. Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 38/2025 decorrente do Processo SEI nº 0001.002863/2025-78 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados Itaboraí, 13 de maio de 2025 Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 57.357 Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a).

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 08/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 48.108, CPF nº xxxxxx.167-77, Bruna Corrêa da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº xxxxxx.367-85 e Thalia dos Santos Mendel, ocupante de cargo público, mat. nº 57.410, CPF nº xxxxxx.827-54, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 2863/2025-V.01, contrato SEMFAT nº 49/2025, relativo a contratação de empresa especializada para locação de veículos para uso da secretaria, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente. Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 49/2025 decorrente do Processo SEI nº 2863/2025-V.01 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados Itaboraí, 13 de maio de 2025 Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 57.357 Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a).

Contrato:

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
169/2025	Darlene Da Silva Machado De Carvalho	30h	Assistente Social	XXX.XXX.887-03	1.550,00	02/06/2025	30/06/2025

Itaboraí, 27 de maio de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Contrato PMI nº 52/2025. Processo Administrativo nº: 3208/2024. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS. Vigência - Início: 16/05/2025 - Término: 15/05/2026. Valor: R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais). Contratada: Horizonte 16 Locadora De Veículos Ltda EPP. CNPJ: 21.921.129/0001-02. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Ilmo. Sr. Luiz Antônio Medrado Queiroz, como contrante, e a empresa Horizonte 16 Locadora De Veículos Ltda EPP neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Alves De Lima como contratada, para a "locação de veículos". Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos", Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais). Do Prazo: Parágrafo único - O Contrato

terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133. Itaboraí, 16 de maio de 2025. Luiz Antonio Medrado Queiroz - Ordenador De Despesa - Matrícula: 57.366 - Contratante/ Horizonte 16 Locadora de Veículos Ltda EPP - Flávio Alvez De Lima - Administrador

Autorização de contratação direta:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Unidade gestora: Secretária Municipal de Fazenda e Tecnologia. Processo: 0001.002656/2025-13. Assunto: Participação de servidores em "XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário". Empresa contratada: INSTITUTO GERALDO ATALIBA - IDEPE (Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial) - CNPJ nº 47.164.462/0001-08. Valor total estimado da contratação: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). 1.DO OBJETO 1.1. Contratação da empresa INSTITUTO GERALDO ATALIBA - IDEPE, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço da Participação de servi-

Extrato de contratação temporária de excepcional para atender interesse público. Processo administrativo nº 2110/2021. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. **VIGÊNCIA:** A contar da data de 02/06/2025 ATÉ 30/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.1296	- IGD - BOLSA FAMILIA	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2277	- Programa de Atendimento a População em Situação de Rua	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2291	- Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2300	- Proteção Social Especial - CREAS	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2301	- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2323	- Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2329	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2828	- Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS	
PROGRAMA	DE	TRABALHO:
08.244.0094.2829	- Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS	

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.



47.164.462/0001-08, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. 4.DA PUBLICAÇÃO 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Autorização de Contratação Direta 3 (0272421) SEI 0001.002656/2025-13 / pg. 1 publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 21 de maio de 2025 ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Mat. 57.357 Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a),

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretária Municipal de Fazenda e Tecnologia Processo: 0001.002765/2025-31 Assunto: Participação de servidores em "CURSO DE EXTENSÃO – REFORMA TRIBUTÁRIA E REGULAMENTAÇÃO". Empresa contratada: ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 35.949.858/0001-81. Valor total estimado da contratação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). 1.DO OBJETO 1.1. Contratação da empresa ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço da Participação de servidores em "CURSO DE EXTENSÃO – REFORMA TRIBUTÁRIA E REGULAMENTAÇÃO". 2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. 3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico no documento SEI nº 0252164, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Eu, Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na R. Dom Manuel, 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20010-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.949.858/0001-81, devendo a despesa ser regularmente empenhada com

observância das formalidades legais. 4.DA PUBLICAÇÃO Autorização de Contratação Direta 4 (0273426) SEI 0001.002765/2025-31 / pg. 1 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 26 de maio de 2025 ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Mat. 57.357 Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a),

Ata de Registro de Preços:

Termo de prorrogação da ata de registro de preços Semgov nº 001/2024. Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços SEMGOV nº. 001/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal De Itaboraí, e a empresa Jg Tech Comércio E Prestação De Serviços Alimentícios E Graficos LTDA-ME. Aos 19 dias do mês de maio de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto Nº 97, Centro, Itaboraí - RJ, neste ato por meio da Secretária Municipal de Governo, na pessoa do Secretário Municipal de Governo Sr. Diogo Cabral De Andrade, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90013/24, objeto do processo administrativo nº 455/24, Resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº. 300/23 e 003/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: Fornecedor Registrado: Empresa Jg Tech Comércio E Prestação De Serviços Alimentícios E Graficos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.825/0001-06, situada na Av. Nossa Senhora da Conceição, 436 - Porto das Caixas - Itaboraí - RJ, neste ato representada por sua sócia, Sra. Janeyde Fernandes De Oliveira Da Costa. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Semgov nº 001/2024 por 12 (doze) meses. Da Prorrogação: Fica prorrogada até 12 de junho de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a começar a contar de 12 de junho de 2025. Os quantitativos da Ata de Registro de

Preços serão renovados a partir de 12 de junho de 2025, com base na previsão do art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Itaboraí, 19 de maio 2025. Diogo Cabral De Andrade - Secretário Municipal De Governo- Mat. 57.353; Janeyde Fernandes De Oliveira Da Costa - Jg Tech Comércio E Prestação De Serviços Alimentícios E Gráficos Ltda. - CNPJ 08.145.825/0001-06

Ata de registro de preços FMS nº 18/2025. No dia vinte e cinco de março de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro - Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por sua Presidente, Senhora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/25, objeto do processo administrativo nº 2717/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº. 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, situada na Rua das Paineiras, 171 - Centro - Assis Chateaubriand/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Cezar Ferreira da Silva.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025 -FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Marca	Vr. Unit	Valor Total
6	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL xarope Fr. 120 ml	Frasco	12870	FARMACE	R\$ 3,41	R\$ 43.886,70

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 43.886,70 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), a ser providenciada pelo Ordenador de Despesa em até 20 dias úteis contados da assinatura.

Itaboraí, 25 de março de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Fundo Municipal De Saúde - Órgão Gerenciador; Cezar Ferreira da Silva - Cirúrgica Assis Distribuidora De Produtos Para Saúde Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação da 2ª reunião do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto e Lazer.

Assunto: Análise das contas do FUMDEL do exercício 2024

Data: 06/06/2025

Horário: 09:30hs

Local: Rua João Feliciano da Costa, 132 (2º andar) centro, Itaboraí/RJ.

Em, 26/05/2025. Marcelo de Souza Leite - Presidente do FUMDEL - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula nº 57.356

EDITAL Nº. 005/2025. CONVOCAÇÃO

Em razão da RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 010/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das suas atri-

buições legais, serve-se do presente para convocar a 2ª Suplente do Conselho Tutelar II o Sr. Leidiano Douglas da Silva Araujo, portador do CPF sob nº. XXX.XXX.197- 81 para comparecer à Sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Liajane Carvalho da Silva, nº 97 - Nancilândia - Itaboraí - RJ, das 08:00 às 17:00, até o dia 06 de junho de 2025, para manifestar interesse em cumprir gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do Conselho Tutelar II, pelo período de 18 de julho de 2025 até 18 de dezembro de 2025, conforme RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, Art. 16, § 1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares

EDITAIS



quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

Itaboraí, 27 de maio de 2025. Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

Termo de retificação:

Termo de retificação. ASSUNTO: Retificação do Contrato SEMDS nº 25/2024, processo administrativo 16/2023, publicado dia 27/06/2024, edição nº 123 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí. Prezados, Após análise minuciosa do presente processo, foi constatado que o valor total do contrato foi mencionado de forma equivocada, sendo necessário a realização de uma retificação. Sendo assim: Onde se lê: R\$ 64.495,12 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos); Leia-se: R\$ 65.052,98 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Matrícula 57.361

Termo de retificação. ASSUNTO: Retificação do Contrato FMAS nº 02/2024, processo administrativo 16/2023, publicado dia 27/06/2024, edição nº 123 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí. Prezados, pós análise minuciosa do presente processo, foi constatado que o valor total do contrato foi mencionado de forma equivocada, sendo necessário a realização de uma retificação. Sendo assim: Onde se lê: R\$ 6.862,70 (Seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); Leia-se: R\$ 6.304,76 (Seis mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos). MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Matrícula 57.361

Termo de Retificação. Processo: 5717/2013. ASSUNTO: Locação de imóvel. Em decorrência de falha material, o 10º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 04/2014, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação

e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "VIGÊNCIA – Início: 02/04/2025 - Término: 01/04/2026"; Leia-se: : "VIGÊNCIA – Início: 02/04/2025 - Término: 01/07/2025"

E Onde se lê: "CLÁUSULA TERCEIRA – (Prazo) – Através do presente ..., contados de 02/04/2025 a 01/04/2026"; Leia-se: "CLÁUSULA TERCEIRA – (Prazo) – Através do presente ..., contados de 02/04/2025 a 01/07/2025" Itaboraí, 21 de maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Corrigenda:

PT nº 1390/25, Onde Se Lê: Diretor Técnico, Símbolo CC-03, Leia-Se: Assessor Especial – AE-II. PT nº 1391/25, Onde Se Lê: Chefe de Departamento, Símbolo CC-05, Leia-Se: Diretor Técnico, Símbolo CC-03

CELULAR E DIREÇÃO NÃO COMBINAM

Manusear o aparelho enquanto dirige, ainda que o veículo esteja parado no semáforo, é infração gravíssima.

Multa de R\$ 293,47 + 7 pontos na CNH

